

PROJETO DE LEI Nº 02/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.51.527,96 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para atender às seguintes programação:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	06 – Departamento de Educação
	12 - Educação
	12365 – Ensino Infantil
	123650101 – Assistência Educacional a Criança de zero a quarenta e oito meses
	123650101.2.076 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	Fonte de Recursos: 05 – União/Educação Infantil Creche
	Valor: R\$.1.811,47
Unidade:	08 – Departamento de Saúde
	10 – Saúde
	10301 – Atenção Básica
	103010070 – Assistência Médica e Sanitária
	103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	Fonte de Recursos: 02 – Convênio Estadual
	Valor:R\$.5.786,28
	103010070.1.005 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica Saúde.
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
	Fonte de Recursos: 02 – Convênio Estadual
	Valor: R\$.7.930,21

103010071 – Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos.

103010071.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Programa Sorria São Paulo.

Valor: R\$.36.000,00

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 26 de Fevereiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/2018

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 02/2018, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2018, no valor de R\$.51.527,96 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Esclareço aos Senhores Vereadores que houve um saldo remanescente do exercício anterior, no valor de R\$.1.811,47 (um mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos), para manutenção e desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, com a compra de produtos de higiene, material didático, pedagógico e outros material de consumo, conforme plano de trabalho em anexo.

Esclareço ainda que houve saldo, repassado através de fundo a fundo no final do exercício de 2017, no valor de R\$.36.000,00 (trinta e seis mil reais), para custear o **Programa Sorria São Paulo**, conforme plano em anexo.

Esclareço também que houve um saldo remanescente em dezembro de 2017, proveniente de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$.13.716,49 (treze mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), assim distribuídos R\$.5.786,28 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), destinados a custeio na aquisição de materiais de consumo, escritório, enfermagem, odontologia e limpeza, para manutenção e implementação da assistência básica de saúde, e R\$.7.930,21 (sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos), referente a investimento, como a aquisição de computador e impressoras, para fazer face às despesas previstas no presente projeto de lei.

Por tratar-se de projetos de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 26 de Fevereiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.